



Câmara Municipal de Rio Rufino
Estado de Santa Catarina
Sala das Sessões

Capital Nacional do Vime

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Rufino, no uso de suas atribuições, após deliberação do Plenário,


DECRETA


Artigo 1º. Fica homologado o pedido de licença para tratar de interesses particulares do Vereador Leandro Lopes, formulado pelo requerimento datado de 03 de setembro de 2021 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20 de setembro de 2021.

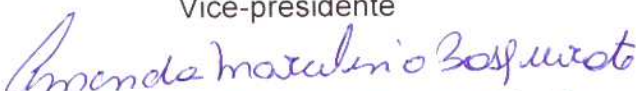
Artigo 2º. Conforme Art. 37 da Lei Orgânica Municipal o Vereador Licenciado para tratar de Interesse particular não fará jus a remuneração.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se no local de praxe.

Sala das Sessões. Rio Rufino/SC, 13 de Setembro de 2021.


JOÃO PAULO OLIVEIRA
Presidente


LEANDRO ROBERTO LIMA
Vice-presidente


AMANDA MARCELINO BASQUEROTE
1ª Secretária